

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, representada pelo Sr. Gustavo José de Abreu. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 15/10/2025 e término em 14/10/2035. SGP-e SAR nº 1714/2025.

Cod. Mat.: 1125308

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 280, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 024803/2025-SEA, referente ao Processo SAS 2902/2025, no âmbito desta Secretaria

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR como GESTOR, a servidora JULIANA BROCK CRIPPA, matrícula 0728985-5-01, ocupante do cargo de Gerente De Apoio Operacional, e como FISCAL, a servidora FRANCINI MYLENA DOS SANTOS, matrícula 0643326-0-02, ocupante do cargo de Assessora De Gabinete, para atuarem como Gestor e Fiscal setoriais da Ata de Registro de Preços nº 024803/2025-SEA, processo SAS-2902/2025, no que se refere a eventual contratação de pilhas e baterias, especificado no Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 0248/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

A forma de fornecimento dos itens da presente Ata de Registro de Preços encontra-se especificada no Anexo 15.1 do edital de licitação vinculado. (INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 04.586.694/0001-41).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de Outubro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1125052

Portaria Nº 278, de 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõe o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público a continuidade do recebimento do benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido as beneficiárias, L. B. Stipp, M. R. Stipp e V. A. Stipp neste ato representadas por ANTÔNIO STIPP SOBRINHO, genitor. Art. 2º O benefício está vinculado ao DOE SC publicado em 07/10/2013 Edição 19676 Matéria nº 143608 e o mesmo será devido a partir da data de 21/07/2025, até a data em que as beneficiárias completarem 18 (dezoito) anos de vida, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de outubro de 2025. **ADELIANA DAL PONT** Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1125174

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001297.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Instituto Paternidade Responsável - PAI – OSC. **OBJETO:** Custeio da equipe para as audiências de conciliação e mediação das declaratórias de paternidade, conforme lei 8560/92. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Até 30/10/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 14/10/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Idivania Antunes Bianchin Sens, pela OSC. **SCC 746/2025.**

Cod. Mat.: 1125029

RESOLUÇÃO CEPIn/SC Nº 001/2025

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina – CEPIn/SC para o biênio 2025/2027, nos termos da Lei nº 16.537/2014 e do Regimento Interno.

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina – CEPIn/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 16.537, de 23 de dezembro de 2014, e pelo seu Regimento Interno,

Considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 16.537/2014, que trata da composição da Diretoria Executiva do Conselho;

Considerando o disposto nos Artigos 9º a 12º do Regimento Interno do CEPIn/SC, que regulamentam a forma de eleição, mandato e funções da Diretoria Executiva;

Considerando as deliberações da 49ª Plenária Ordinária do CEPIn/SC, realizada em 09 de outubro de 2025;

Considerando ainda os Atos de Nomeação dos conselheiros e conselheiras, publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, a saber:

- Ato nº 1381/2025, publicado no DOE nº 22.529, em 09/06/2025;
- Ato nº 2118/2025, publicado na Edição Extra do DOE nº 22.603-A, em 22/09/2025;

Resolve:

Art. 1º

Fica oficializada a composição da Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina – CEPIn/SC para o biênio 2025/2027, em conformidade com o disposto no Artigo 8º da Lei nº 16.537/2014 e no Regimento Interno, com a seguinte composição:

- Presidente: Marcelo Benite – Etnia Guarani
- I Coordenador: Geomar Covi Crêndo – Etnia Xokleng
- II Coordenadora: Vanisse Domingos – Etnia Kaingang
- III Coordenador: Paulo Márcio Pinheiro – Representante Governamental
- IV Coordenador: Cleber César Buzatto – Representante da Sociedade Civil

§1º Todos os membros acima relacionados foram regularmente eleitos e empossados conforme o resultado da votação ocorrida durante a 49ª Plenária Ordinária do CEPIn/SC.

§2º Em observância ao sistema de rodízio previsto no §2º do Artigo 8º da Lei nº 16.537/2014, a Presidência do CEPIn/SC será exercida, no biênio 2025/2027, pela etnia Guarani.

Art. 2º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis (SC), 15 de outubro de 2025.

Marcelo Benite

Presidente do Conselho Estadual dos Povos Indígenas de Santa Catarina – CEPIn/SC

Cod. Mat.: 1125200

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 35, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da data de realização da Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) referente ao mês de outubro de 2025.

O Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) em reunião da Mesa Diretora realizada dia 15 de outubro de 2025, *ad referendum*, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.234, de 15 de outubro de 2025, que alterou o Decreto nº 840, de 2025, fixando o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual, transferindo o Dia do Servidor Público, 28 de outubro, para 31 de outubro de 2025 (ponto facultativo); CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), de modo a manter a realização das plenárias na última terça-feira de cada mês, conforme rotina institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da plenária ordinária do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), originalmente prevista para o dia 21 de outubro de 2025, para o dia 28 de outubro de 2025, mantidos o horário e o formato híbrido anteriormente definidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Florianópolis, 16 de outubro de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)

Cod. Mat.: 1125218

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 28 de 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas dos Órgãos Governamentais (OGs) do Edital de Chamamento Público para Termo de Convênio nº 002/2025, financiados com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA -SC).

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/SC, órgão colegiado de caráter permanente, com competência para definir, deliberar e controlar as ações voltadas à proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e o Decreto nº 802, de 12 de abril de 1996, que aprova seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025, visando à seleção de Órgãos Governamentais interessados em celebrar Termo de Convênio que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com as políticas públicas em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual para Criança e Adolescente – FIA -SC.

CONSIDERANDO que, ouvida a Comissão de Seleção de Projetos, referente ao Edital de Chamamento Público para celebrar o Termo de Convênio nº 002/2025, destinado às Órgãos Governamentais (OGs), publicada no DOE SC sob o número 22518, em 23 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação *ad referendum* em reunião da Mesa Coordenadora realizada no dia 16 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas dos Órgãos Governamentais do Edital de Chamamento Público para Termo de Convênio nº 002/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Publique-se.

Seleção Pública para Termo de Convênio nº 002/2025 PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014042 Comissão de Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Convênio destinado às Organizações Governamentais - CEDCA-SC			
PROPOSTA APROVADAS			
Proposta	Valor da Proposta	Órgão Governamental	Nota
34051	R\$ 227.072,80	Belmonte	10,00
34351	R\$ 691.950,04	Guaraciaba	10,00
34648	R\$ 392.051,14	Herval do Oeste	10,00
34454	R\$ 502.504,00	Itá	10,00
33210	R\$ 335.313,80	Lajeado Grande	10,00
33565	R\$ 390.674,00	Lages	10,00
34659	R\$ 236.800,00	Modelo	10,00
34629	R\$ 785.241,80	Otacílio Costa	10,00
34738	R\$ 466.790,50	Palmitos	10,00
33891	R\$ 800.000,00	São João do Itaperiú	10,00
34394	R\$ 783.999,63	São Joaquim	10,00
33739	R\$ 284.529,00	São José do Cerrito	10,00
34513	R\$ 800.000,00	São Pedro de Alcântara	10,00



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho MelloVice-Governadora
Marilisa BoehmSecretário de Estado da Administração
Vânio BoingDiretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando BeirãoGerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

34199	R\$ 705.379,00	Campo Erê	9,90
34374	R\$ 783.434,80	Morro da Fumaça	9,90
33818	R\$ 800.000,00	Paulo Lopes	9,90
34719	R\$ 202.611,39	Luzerna	9,90
33312	R\$ 509.800,10	Coronel Freitas	9,80
33281	R\$ 343.280,00	Imaruí	9,80
34162	R\$ 619.800,00	Mondai	9,80
34097	R\$ 280.710,00	Guarujá do Sul	9,80
34171	R\$ 448.000,00	Petrolândia	9,80
33560	R\$ 261.855,00	Bandeirante	9,70
34678	R\$ 236.149,90	Erval Velho	9,70
34718	R\$ 779.225,76	Vargem Bonita	9,70
33379	R\$ 240.400,00	Campos Novos	9,60
34766	R\$ 221.380,00	Descanso	9,60
33826	R\$ 304.150,00	Garopaba	9,60
33474	R\$ 751.185,77	Xanxerê	9,50
33547	R\$ 610.900,00	Bom Jesus	9,50
33875	R\$ 239.760,00	Bom Jesus do Oeste	9,50
33330	R\$ 799.384,07	Canelinha	9,50
33762	R\$ 228.706,00	Ouro Verde	9,50
33254	R\$ 566.567,98	São Domingos	9,50
34016	R\$ 217.850,00	Sul Brasil	9,50
34438	R\$ 211.200,00	Balneário Arroio do Silva	9,50
34654	R\$ 474.000,00	Ibicaré	9,50
34657	R\$ 792.715,16	Ipira	9,50
34391	R\$ 357.147,91	Iraceminha	9,50
34636	R\$ 438.447,12	Papanduva	9,50
34711	R\$ 232.127,14	Treze Tilias	9,50

LISTA DE ESPERA DAS PROPOSTA APROVADAS

Proposta	Valor da Proposta	Órgão Governamental	Nota
34385	R\$ 794.608,80	Maracajá	9,50
34724	R\$ 225.000,00	Capinzal	9,50
34662	R\$ 208.537,98	Ipuçu	9,50
33869	R\$ 656.337,90	Sangão	9,40
34340	R\$ 342.250,00	Navegantes	9,40
33732	R\$ 435.540,00	Timbó	9,40

34715	R\$ 579.790,75	Vargem	9,40
34009	R\$ 581.000,00	Abelardo Luz	9,40
ESTADO	R\$ 339.269,97	Florianópolis	9,30
33721	R\$ 684.955,81	Vidal Ramos	9,30
33874	R\$ 564.488,00	Major Gercino	9,30
34595	R\$ 507.802,68	Barra Velha	9,30
34366	R\$ 403.088,90	Ermo	9,30
34606	R\$ 504.500,00	Gaspar	9,30
33584	R\$ 361.349,02	Correia Pinto	9,30
34419	R\$ 215.500,00	Marema	9,20
33528	R\$ 400.000,00	Angelina	9,10
34104	R\$ 458.000,00	Vargeão	9,10
34002	R\$ 783.684,80	Laguna	9,10
34727	R\$ 410.970,95	Chapecô	9,10
33421	R\$ 381.200,00	Dionísio Cerqueira	9,00
33722	R\$ 797.800,00	Entre Rios	9,00
33741	R\$ 200.000,00	Passos Maia	9,00
34238	R\$ 270.105,00	Nova Erechim	9,00
33624	R\$ 799.995,00	Nova Veneza	9,00
34081	R\$ 733.503,00	Itajaí	9,00
34318	R\$ 344.173,00	São Ludgero	9,00
34191	R\$ 242.965,86	São José do Cedro	9,00
34187	R\$ 457.883,25	Florianópolis	9,00
34642	R\$ 436.000,00	Santa Rosa de Lima	9,00
34732	R\$ 347.800,00	Paraisópolis	9,00
34105	R\$ 200.234,00	Arvoredo	8,90
33973	R\$ 300.000,00	Bom Jardim da Serra	8,90
34126	R\$ 273.952,38	Mafra	8,90
33822	R\$ 250.000,00	Planalto Alegre	8,90
34615	R\$ 363.000,00	Ipumirim	8,80
34272	R\$ 800.000,00	Seara	8,80
33740	R\$ 679.831,05	Urussanga	8,70
34304	R\$ 320.178,34	Armazém	8,70
34155	R\$ 402.750,00	São Carlos	8,70
33878	R\$ 262.220,00	Irineópolis	8,60
34167	R\$ 448.462,00	Taió	8,60
33806	R\$ 366.028,07	Cocal do Sul	8,50

34256	R\$ 201.965,88	Doutor Pedrinho	8,50
34399	R\$ 800.000,00	Sombrio	8,40
34607	R\$ 217.386,44	Garuva	8,40
33954	R\$ 205.440,00	Paial	8,30
34368	R\$ 467.000,00	Xavantina	8,30
34325	R\$ 470.000,00	Caxambu do Sul	8,20
34259	R\$ 629.770,00	Faxinal dos Guedes	8,20
34150	R\$ 200.000,00	Bombinhas	8,20
34661	R\$ 301.026,00	São Martinho	8,10
34234	R\$ 244.610,00	Urubici	8,00
34571	R\$ 783.820,17	Orleans	8,00
34022	R\$ 388.620,69	Videira	7,90
33780	R\$ 201.600,00	São Miguel da Boa Vista	7,80
34245	R\$ 486.000,00	Ponte Serrada	7,80
33464	R\$ 378.050,00	Balneário Gaivota	7,50
33527	R\$ 637.323,20	Peritiba	7,30
33442	R\$ 796.928,40	Balneário Camboriú	7,20
34647	R\$ 347.400,00	Riqueza	7,10
34301	R\$ 269.647,94	Anita Garibaldi	6,80
34136	R\$ 379.004,24	Santa Rosa do Sul	6,30
33866	R\$ 800.000,00	Major Vieira	6,10
34474	R\$ 324.400,00	Lebon Régis	6,00
33785	R\$ 635.708,88	Arabutã	5,80
34653	R\$ 238.549,92	Blumenau	4,80
34348	R\$ 296.531,51	São Bento do Sul	4,70

O envio do Plano de Trabalho e da documentação para celebração deverá ser feito por meio da Carta de Serviços, no link: <https://www.sc.gov.br/servicos/cadastrar-proposta-no-fundo-estadual-da-infancia-e-adolescencia> no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia subsequente da publicação desta Resolução em Diário Oficial do Estado (DOE/SC).

Florianópolis, 17 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Norma Suely de Souza Carvalho
Coordenadora Geral do CEDCA

Cod. Mat.: 1125624

Clipping Eletrônico:

Para facilitar o acompanhamento das publicações de interesse, o Sistema de Gestão de Publicações Oficiais agora conta com um Clipping Eletrônico. Essa funcionalidade permite que o cidadão se cadastre para receber notificações por e-mail e WhatsApp sempre que houver uma publicação relacionada a temas de seu interesse, proporcionando mais comodidade e transparência.

